

OS MILITARES E OS PROBLEMAS SOCIAIS

Ten.-Cel. RIOGRANDINO DA COSTA E SILVA

II

Síntese do desenvolvimento da questão social

Entre inúmeras e variadas definições do que seja ESTADO, espalhadas por muitos compêndios e tratados, uma encontramos que se nos afigura recomendável, especialmente pelo caráter de síntese que apresenta, numa fórmula simples, de muita perfeição e grande clareza:

“O ESTADO é princípio espiritual, mas também entidade social, atividade econômica, valor nacional, personalidade jurídica e poder político. O seu ideal social é a realização da justiça entre as classes; o seu ideal econômico é o bem-estar dos indivíduos e a potência da Nação; o ideal nacional é o prestígio da Pátria no consórcio internacional; a atividade jurídica exprime-se pelo exercício dos direitos de supremacia em relação aos interesses gerais da sociedade e da Nação; e o poder político, pelo exercício da autoridade superior, apta a garantir a ordem e a executar a lei”.

Através dessa definição, verifica-se que o ideal social do Estado é a realização da justiça entre as classes, o que representa nada mais, nada menos do que a solução do velho problema social. Já se afirmou, efetivamente, que a questão social é eterna como o pró-

prio mundo, tendo existido, como continuará a existir, para todos os povos, em tôdas as latitudes, onde quer que haja capital e trabalho, ou empregado e patrão. Não vale, portanto, a opinião dos que pretendem seja o problema uma consequência do progresso dos tempos modernos. O tempo, no seu decurso, tem-lhe trazido aspectos variados e diferentes, mais complexos e mais graves, que se fixam ora mais, ora menos acentuadamente na observação dos estudiosos, conforme o ponto de vista a que são levadas as decorrências naturais e lógicas, fatais e, muitas vêzes, imprevisíveis da própria questão que se procura solucionar. E nessa observação é que se chega à conclusão de que, coexistindo com a sociedade, o problema da realização da justiça entre as classes tem acompanhado o desenvolvimento do Estado, ou, para dizer melhor, as modificações de seu conceito, conforme a época e a mentalidade então dominante. A explicação do fato não é difícil de encontrar.

REFLEXO DO AMBIENTE MÓRAL, POLÍTICO E SOCIAL

Em criterioso estudo sobre a “concepção do Estado em face das modernas correntes políticas”, o Dr. A. A. de Covêlo aprecia a vida política em sua evolução desde

as democracias primitivas da Grécia e em Roma e afirma que uma verdade se apresenta indiscutível:

"o Estado reflete, na sua composição e estrutura, nas suas tendências e finalidade, nas suas formas e nos seus meios de ação, o ambiente moral, político e social dentro do qual se movem os homens, impedidos pelo instinto da sociabilidade e pela lei da solidariedade".

Que se pode ver, então, no Estado, como reflexo do ambiente moral, político e social em que se movimentam os homens, animados do espírito de sociabilidade e sob o influxo da lei de solidariedade?

Desde que aparece diferenciação entre ricos e pobres, surge, também, a distinção que cada vez sempre mais se vai acentuando, entre as classes sociais. A princípio, essa distinção é aceita como coisa natural, tanto que, remontando à época feudal, por exemplo, aí se revelam, acentuadamente, as divergências entre classes, porém, como salienta um observador arguto da crise doutrinária do socialismo, não obstante a diferença entre o luxo dos fidalgos e a pobreza do camponês, bastante acentuada para a época, não há indício de que o peão se considerasse lesado em seus direitos.

OS PRIMEIROS "SINAIS DE REVOLTA"

Aparecem os primeiros "sinais de revolta" somente quando, sob a influência do capitalismo incipiente e das novas exigências do numérico, o feudalismo começa a declinar. E ainda mais se evidenciam esses sinais com a transformação política decorrente do tufão de liberalismo atreado pela Revolução Francesa. Desencadeia-se a procela demolidora das velhas instituições e a chama revolucionária atinge a todos os povos, erguendo-se soberanamente as reivindicações individuais contra a sociedade, o povo contra a autoridade. O citado jurista de São Paulo traça, a esse propósito, o seguinte quadro

que bem nitidamente apresenta o fenômeno:

"O espírito revolucionário, inflamado pelo enciclopédismo, volta-se principalmente contra o edifício do Estado. A concepção divina do poder, opõe a novidade de uma concepção humana e jurídica; ao absolutismo, a limitação e o refreio do arbítrio governamental; à vontade do monarca, a vontade do povo; ao direito divino, os direitos do homem; ao dogma político e religioso, a livre crítica e a independência da razão, fortificadas pela ciência".

REVOLUÇÃO POLITICA E REVOLUÇÃO ECONOMICA

Com o estabelecimento do democratismo político, de sentido claro e exageradamente individualista, julgou a Revolução ter resolvido o problema político para todos os povos e para todas as épocas; mas, nem isso chegou a conseguir, como tem sido reconhecido hodiernamente, e, ainda mais, agravou sobremaneira o problema econômico, introduzindo nas questões dessa natureza os princípios do liberalismo político, sem ter em conta nem medida as circunstâncias especiais de cada caso. Além disso, o surto extraordinário de progresso material, sobrevivendo em consequência dos notáveis inventos introduzidos em todos os ramos de indústria e de trabalho, traz às condições de vida dos povos tantas e tão profundas modificações que se chega a pensar, também, em uma verdadeira revolução econômica. A situação assim pode ser apresentada:

"A multiplicação dos aparelhos agrícolas e a mecanização do trabalho rural; a construção intensa das fábricas, para a produção em larga escala de todos os produtos, que contribuíam para melhorar as condições de existência; a abertura e o aperfeiçoamento das vias de comunicação; a navegação, o telégrafo e a imprensa apressam o progresso vertigi-

noso dos povos, que aprendem a conhecer-se mais seguramente, rompendo o isolamento em que se haviam conservado. Na indústria, na agricultura e no comércio, os novos agentes de trabalho e riqueza, criados pelas contínuas vitórias do engenho humano sobre a natureza, e as perspectivas de novas conquistas e de novas descobertas, levavam o homem a desenvolver uma intensiva atividade produtora, o que permitia aos mercados de todos os países favorecer a vulgarização das mais variadas mercadorias, tornadas indispensáveis ao bem-estar do homem modernizado pela democracia. Ainda um novo fator desempenhava, nessas mudanças, papel fundamental: o jornal e o livro, multiplicados e disseminados, apressavam a difusão dos conhecimentos científicos, favoreciam a cultura das massas e permitiam, indistintamente, a todas as inteligências o conhecimento fácil e seguro dos problemas que atormentavam o espírito das novas gerações". (Covêlo, ob. citada).

INSTANTE TRÁGICO E DECISIVO

É esse o instante trágico e decisivo, que se pode considerar como o momento exato da ruptura das classes sociais, em que as massas operárias, começando a impressionar pelo seu vulto em virtude da concentração que a máquina impunha, despertam a atenção de certos doutrinadores que se lhes inculcam como apóstolos socialistas, mas que, na realidade, não são oriundos de suas fileiras. Temos, assim, que o espírito de classe, o despertar da consciência das massas proletárias não decorre da propaganda de elementos das mesmas massas, e, sim, de "intelectuais de procedência burguesa ou aristocrática". É precisamente isso o que hoje se sabe, a respeito das origens dessas rebeliões das massas, e o que nos afirma um pensador autorizado e profundo conhecedor do assunto:

"As doutrinas socialistas são o produto não da miséria in-

telectual do proletariado, porém da abundância cultural de intelectuais de procedência burguesa ou aristocrática. Irradiaram de cima para baixo e não de baixo para cima. Entre pensadores e utopistas, que foram os precursores do ideal socialista, encontra-se apenas um único homem do povo. Os nomes de proletários só aparecem mais tarde, quando as doutrinas já se achavam incorporadas aos programas das conquistas operárias. Porém, a esse tempo, não se tratava mais de formular princípios, mas tão somente de desenvolvê-los, aplicá-los e difundi-los. No que concerne à parte teórica do sistema, até entre esses vulgarizadores, os operários, ou antigos operários, estão em minoria, relativamente aos intelectuais burgueses".

(Henri de Man — "Au delà du marxisme").

Como quer que seja, todavia, são esses doutrinadores e apóstolos, puros teóricos do socialismo, que se encarregam de impressionar e arrastar as massas obreiras e trabalhadoras, conseguindo seu objetivo, pois que as lançam, miseravelmente, nesta luta terrível que vem do século passado e de onde saiu a "peste mortal" do comunismo russo, ateu e destruidor. Sob esse signo nefando, o movimento adquire um caráter revolucionário permanente e se amplia desde logo, transformando-se em movimento internacional, de forma a estender seus tentáculos por todo o mundo civilizado.

PROTESTOS SOLENES E FORMAIS

Felizmente para a humanidade, entretanto, os novos doutrinadores despertaram imediatamente protestos solenes e formais, nem sempre ouvidos e seguidos em outras ocasiões — é verdade — mas que, a pouco e pouco, vão evidenciando a força e a consistência dos argumentos em que estão baseados, tornando-se padrão e paradigma na solução do complexo problema em

mais de uma nação. Claro é que não nos referimos, aqui, a protestos porventura feitos pela violência das armas, para combater o uso, o emprego, dos meios de que lançam mão os inimigos da ordem e da tranqüillidade dos povos cultos; falamos, sim das contestações enérgicas que sempre se fizeram ouvir por toda a terra, partidas especialmente da sede eterna da eterna sabedoria, que é a Cátedra augusta do Soberano Pontífice, sucessor legítimo de Cristo e o portador autorizado de Sua doutrina e dos ensinamentos de Sua Igreja neste mundo. São realmente notáveis as lições emanadas do Sólido Pontifício, a propósito da questão social e desde que a inquietação e a desordem começaram a lavar no seio das classes proletárias. Os documentos oriundos da Sé Apostólica, a esse respeito, são todos impregnados da verdade e da sabedoria das coisas eternas, como eterno é o próprio Deus que as inspira, e consubstanciam, admiravelmente, os ensinamentos básicos à única solução do problema, porque o resolve sem violências, pelo amor e à luz da caridade cristã, respeitando a autoridade legítima e não desdenhando da dignidade do ser humano.

A DOUTRINA MARAVILHOSA DAS ENCICLICAS

A referência que fazemos aos documentos pontifícios, ao tratarmos deste magno assunto, se explica perfeitamente, além de outros motivos, pela circunstância valiosa de que já vai sendo reconhecido, hoje, que não é possível resolver satisfatoriamente o problema da condição dos operários sem levar em conta a doutrina suave e maravilhosa das Encíclicas Papais. E, no caso brasileiro, especialmente, essa referência ainda mais se impõe, porquanto é a doutrina cristã que tem inspirado e orientado a ação governamental na solução da magna questão, levando nosso País a poder apresentar ao mundo uma legislação social das mais adiantadas, sem margem a lutas cruentas e sem abalos, ou perturbações maiores em sua vida institucional.

Claro é que não vamos mencionar todos os documentos de tal natureza, que são numerosos e de antigas datas, porém se impõe, indiscutivelmente, a menção da encíclica conhecida pelo nome de "RERUM NOVARUM". Não é esta o primeiro documento, em ordem cronológica, embora datando de 15 de maio de 1891, mas encerra o resultado da observação, da experiência e da ampla cultura do grande Papa Leão XIII, que talvez só haja sido superado, há cerca de dez anos, por este outro notável Pontífice que foi Pio XI, quando publicou a "Quadragesimo Anno", dada em Roma precisamente no dia em que se completava o 40º aniversário da divulgação daquele extraordinário trabalho. As idéias de Leão XIII foram, porém, confirmadas por Pio XI, como ainda o são atualmente pelo seu ilustre e sábio sucessor, o Papa Pio XII, e continuam a servir de fundamento essencial à solução que a Igreja propugna para o problema das relações entre operários e patrões, ou seja, da questão social. Parece, pois, de inteiro cabimento aqui a indicação dessas idéias fundamentais.

SINTESE DA DOUTRINA DA "RERUM NOVARUM"

Bastante longo e minucioso é o conhecido documento em que o Papa Leão XIII trata da questão social e que é universalmente designado como a "Encíclica *Rerum Novarum*". Numa introdução de alguns capítulos, o Soberano Pontífice examina o problema da condição dos operários, salientando suas dificuldades e os perigos que oferece seu estudo, bem como as causas do mal-estar entre as classes. Em seguida, passa a expor a solução que os socialistas pretendem dar à questão, diz em que ela consiste e a refuta brilhantemente como prejudicial para o operário, injusta por estabelecer a eliminação da propriedade privada e, finalmente, como uma causa permanente de perturbações sociais, pois se tornaria uma porta aberta a todas as invejas, a todos os descontentamentos e a todas as dis-

córdias, uma odiosa e insuportável escravidão, terminando na indigência e na miséria geral.

É essa a primeira parte da encíclica. Logo a seguir, na segunda parte, o Papa expõe, demoradamente, a solução apresentada pela Igreja, baseando-a, em resumo, nos seguintes preceitos:

1º) desfazendo o erro capital de que os ricos e os pobres são naturais inimigos e promovendo a reconciliação pela prática dos deveres de justiça *dos operários para com os patrões*:

- a) fornecendo o trabalho ajustado em contrato livre e equitativo;
 - b) não lesando o patrão nos bens, ou pessoa;
 - c) não dando às reivindicações uma forma violenta e sediciosa;
- Dos patrões e dos ricos para com os operários:*

- a) não tratando o operário como escravo;
- b) respeitando sua dignidade de homem;
- c) não impondo trabalho superior às suas forças, idade ou sexo;
- d) dando-lhe um salário conveniente;
- e) abstendo-se de toda violência, fraude ou usura que possam atingir o pobre;
- f) livrando-o das solicitações corruptoras e tendo em conta os seus interesses espirituais e o bem da sua alma.

2º) promovendo a aproximação entre as classes, pela consideração das relações entre a riqueza e a pobreza, vistas à luz sobrenatural da vida futura, mandando aos ricos fazer bom uso da riqueza e aos pobres ter na devida estima o trabalho; pregando os deveres de caridade, que mandam lançar no seio dos pobres o supérfluo da necessi-

dade e do legítimo decôro social; ensinando que o rico deve servir-se da riqueza para aperfeiçoamento próprio e para alívio do próximo, como ministro da Providência; e ensinando, ainda, que a verdadeira excelência e dignidade residem nos bons costumes e na virtude.

3º) inspirando a fraternidade cristã entre as classes, pela prática do amor fraterno, inspirado:

- a) na mesma origem;
- b) no mesmo fim;
- c) na mesma redenção;
- d) na comunidade dos mesmos bens da natureza e da graça.

Refere-se, então, a Encíclica aos motivos da intervenção do Estado, diz quais são as obrigações que lhe incumbem, em face da questão, e indica os princípios gerais e as aplicações particulares a imprimir à sua ação. Trata, também, da ação pessoal dos patrões e dos operários, mostrando como se deve manifestar — em instituições de socorro ou proteção e nas corporações, ou associações. E conclui com um magistral apêlo à dedicação de todos e ao cumprimento dos respectivos deveres, assinalando que a sorte da classe operária será resolvida pela razão ou contra ela e não pode ser indiferente às nações que o seja por uma ou outra maneira, pois

"a salvação desejada deve ser principalmente o fruto de uma grande efusão de caridade, queremos dizer daquela caridade que compendia em si todo o Evangelho e que, sempre pronta a sacrificar-se pelo próximo, é o antídoto mais seguro contra o orgulho e o egoísmo do século".

A seguir: O socialismo e as escolas socialistas.

AVISO AOS ASSINANTES

Avisamos aos assinantes de "A Defesa Nacional" que, com o presente número, se iniciam as assinaturas correspondentes ao ano de 1951, ficando mantidos os preços e as condições de pagamento que vigoraram em 1950.